

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO DE NÚMERO 02/2020.****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS,
COM META DE 30 VAGAS****A Comissão de Seleção faz saber:**

Com base na publicação do edital de número 02/2020 e as demais publicações afetas, **a Comissão de Seleção**, instituída por meio da Portaria Municipal de número 5.414, de 22 de janeiro de 2020,, **vem, respeitosamente, divulgar**, após transcorrido o prazo recursal e a ausência de recursos interpostos, **a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.**

Informa-se que houve uma única proponente ao certame, seja:

- Associação Manoel Maria - Estância Renascer.

Assegura-se que, após a publicação do resultado em 23 de março de 2020, no sítio eletrônico da municipalidade, não houve a interposição de recursos quanto ao resultado preliminar apresentado.

Não foram solicitados pedidos de vistas ou cópias do processo.

Segue a tabela com a pontuação obtida pela OSC que apresentou Plano de Trabalho para o Edital em tela.

Edital	Serviço	Vagas	Processo	OSC	Ordem	Habilitada
02 2020	Serviço de Acolhimento	30	9633/2020	Associação Manoel Maria	1º	SIM

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO DE NÚMERO 02/2020.****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS,
COM META DE 30 VAGAS**

	Institucional na Modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos			- Estância Renascer		(pontuação final: 6,75 pontos)
--	--	--	--	------------------------	--	--------------------------------------

Elucida-se, ainda, que este é o resultado definitivo, não cabendo mais recursos.

Aponta-se que **houve apenas uma única participante com seu plano de trabalho habilitado:**

- Em primeiro e único lugar, a organização da sociedade civil Associação Manoel Maria - Estância Renascer, com 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco décimos) de pontuação.

Elucida-se, ainda, que este é o resultado definitivo, não cabendo mais recursos.

É assegurado aos concorrentes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, **solicitado por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC e protocolado diretamente com a Comissão de Seleção**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Francisco Franco, 133, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo.

Não havendo outras manifestações, **a Comissão de Seleção subscreve-se a presente**, nos termos do Edital.

Comissão de Seleção – SEMAS, 30 de março de 2020.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO DE NÚMERO 02/2020.**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS,
COM META DE 30 VAGAS**

Comissão de Seleção - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Comissão de Seleção
Secretaria Municipal de Assistência Social**


Adriana Ferreira dos Santos
Assistente Social

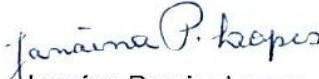

Nátali de Souza Nascimento
Psicóloga


Alzilda Pereira de Souza
Assistente Social


Patricia Costa Machado
Assessora de Gabinete


Ana Beatriz de Oliveira Lima
Assistente Social


Rosângela Alonso
Psicóloga


Janaina Pereira Lopes
Psicóloga


Rosinete Paiva da Silva
Assistente Social

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO DE NÚMERO 02/2020.****SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS,
COM META DE 30 VAGAS**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na pessoa da Senhora Neusa Aiko Hanada Marialva, Secretária Municipal, com base na publicação do edital de chamamento público de número 02, de 11 de fevereiro de 2020, vem, respeitosamente, referendar a regularidade do processo de seleção das organizações da sociedade civil proponentes, homologar e publicar o resultado definitivo da fase de seleção do presente certame, nos termos do artigo 16, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018, publicado pela Comissão de Seleção, em 30 de agosto de 2019.

Informa-se que a homologação, com fulcro no artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018, não gera direitos para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 de março de 2020.

NEUSA AIKO HANADA MARIALVA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura de Mogi das Cruzes